
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 11.01/2024 (Código 01 – CMAS)
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO 2023 DO GOVERNO DO ESTADO, BEM
COMO DO PLANO DE AÇÃO 2024 DO GOVERNO
ESTADUAL PARA OS RECURSOS DO PAIF E
BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO a função precípua do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

CONSIDERANDO a submissão do Relatório de Gestão 2023 – Governo do Estado, o Plano de Ação 2024 – Governo Estadual - SECOFI, para os recursos do Paif e Benefícios Eventuais, em reunião ocorrida no dia 20/03/2024, que gerou a Ata de Reunião nº 032024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2023 – Governo do Estado, o Plano de Ação para o exercício de 2024 – Governo Estadual - SECOFI, para os recursos do Paif e Benefícios Eventuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 20 de março de 2024.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social –
Cmas

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8091EE50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/05/2024. Edição 3450

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>